



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 19 de Maio de 2015 • Ano III • Nº 732

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Decreto Nº 340, de 19 de Maio de 2015.
- Portaria Nº 080, de 19 de Maio de 2015.
- Pregão Presencial Nº. 013/2015/SRP Processo Administrativo Nº 024/2015
- Ata de Registro de Preço Processo Administrativo N 16/2015 Pregão Presencial n 07/2015/SRP
- Pedido – Exoneração de Cargo a Alex Sandro Andrade Técnico Agrícola Lotado na Secretaria de Agricultura.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /PQFBC8HVQHMBAAEE18BQZA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 340, DE 19 DE MAIO DE 2015.

“Ratifica os termos do Contrato de Concessão nº. 093/97, de 14 de novembro de 1997 firmado entre o Município de Amargosa e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 175 da Constituição Federal e Art. 5º-C e seguintes e art. 11 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando exigência efetuada pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA para liberação do Empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, que beneficiará mais de 200 (duzentas) pessoas no Bairro da Catiara neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas todas as disposições constantes do Contrato de Concessão nº. 093/97, de 14 de novembro de 1997, através do qual o Município de Amargosa concedeu à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA o direito de implantar, administrar e explorar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, das áreas urbanas do Município, inclusive da localidade de Diógenes Sampaio e Lagoa Queimada.

Parágrafo Único - O período de cessão de uso do espaço será igual ao em que encontrar-se vigente o Contrato de Concessão nº. 093/97, de 14 de novembro de 1997.

Art. 2º. No Loteamento Cidade Jardim, Bairro da Catiara, neste Município, é proibida a edificação por quaisquer moradores ou terceiros de edificações ou quaisquer outras construções nas áreas de terra onde encontrar-se assentada a rede coletora de esgotos do Loteamento e a rede auxiliar de esgoto construída pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA para atender ao Loteamento construído no Programa Minha Casa Minha Vida, delimitadas nas seguintes áreas:

I - Área de terra medindo 159,24 m², localizada no bairro Catiara, Município de Amargosa, de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de permitir a CESSIONÁRIA a implantação de rede de Esgotamento Sanitário.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Memorial Descritivo:

CONFRONTANTES

NORTE: Centro Comunitário

LESTE: Área Verde e Centro Comunitário

OESTE: Loteamento Cidade Jardim II

SUL: Área Verde

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8559419.200m e E 438291.464m, situado em Amargosa; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 140°23'54" e 2.05 m até o vértice P2, de coordenadas N 8559417.619m e E 438292.771m ; 180°38'06" e 14.70m até o vértice P3, de coordenadas N 8559402.916m e E 438292.608m; 181°46'55" e 15.55m até o vértice P4, de coordenadas N 8559387.373m e E 438292.125m; 224°59'44" e 15.63m até o vértice P5, de coordenadas N 8559376.319m e E 438281.072m; 226°33'12" e 15.00m até o vértice P6, de coordenadas N 8559366.004m e E 438270.183m; 174°54'05" e 14.58m até o vértice P7, de coordenadas N 8559351.479m e E 438271.478m; 179°28'26" e 14.66m até o vértice P8, de coordenadas N 8559336.824m e E 438271.613m; 180°49'02" e 14.95m até o vértice P9, de coordenadas N 8559321.872m e E 438271.400m; 182°11'43" e 22.04m até o vértice P10, de coordenadas N 8559299.845m e E 438270.555m; 182°04'42" e 17.46m até o vértice P11, de coordenadas N 8559282.397m e E 438269.922m; 270°00'00" e 2.51m até o vértice P12, de coordenadas N 8559282.397m e E 438267.416m; 0°00'06" e 22.61m até o vértice P13, de coordenadas N 8559305.008m e E 438267.416m; 45°00'24" e 3.54m até o vértice P14, de coordenadas N 8559307.508m e E 438269.917m; 0°00'24" e 51.24m até o vértice P15, de coordenadas N 8559358.750m e E 438269.923m; 315°00'24" e 3.54m até o vértice P16, de coordenadas N 8559361.251m e E 438267.423m; 0°00'25" e 4.85m até o vértice P17, de coordenadas N 8559366.105m e E 438267.424m; 90°00'00" e 1.45m até o vértice P18, de coordenadas N 8559366.105m e E 438268.878m; 45°07'20" e 16.13m até o vértice P19, de coordenadas N 8559377.485m e E 438280.307m; 45°21'33" e 14.57m até o vértice P20, de coordenadas N 8559387.726m e E 438290.677m; 2°00'24" e 9.20m até o vértice P21, de coordenadas N 8559396.916m e E 438290.999m; 270°00'00" e 2.50m até o vértice P22, de coordenadas N 8559396.916m e E 438288.504m; 0°12'12" e 19.30m até o vértice P23, de coordenadas N 8559416.217m e E 438288.572m; 0°00'00" e 2.98m até o vértice P24, de coordenadas N 8559417.331m e E 438288.572m; 0°00'00" e 1.87m até o vértice P25, de coordenadas N 8559419.200m e E 438288.572m; 90°00'00" e 2.89m até o vértice P1, de coordenadas N 8559419.200m e E 438291.464m; fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 306.7487 m²



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

II - Área de terra medindo 159,24 m², localizada no bairro Catiara, Município de Amargosa, de propriedade da **CEDENTE**, com a finalidade de permitir a **CESSIONÁRIA** a implantação de rede de Esgotamento Sanitário.

Memorial Descritivo:

CONFRONTANTES

NORTE: Rua do Lírio

LESTE: Área Verde

OESTE: Loteamento Cidade Jardim II

SUL: Rua Flor de Cacto

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 8559282.417m** e **E 438253.646m**, situado em Amargosa; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **90°00'00"** e **5.21 m** até o vértice **V2**, de coordenadas **N 8559282.417m** e **E 438258.854m**; **180°32'17"** e **53.44m** até o vértice **V3**, de coordenadas **N 8559228.980m** e **E 438258.352m**; **180°35'51"** e **52.03m** até o vértice **V4**, de coordenadas **N 8559176.952m** e **E 438257.810m**; **270°00'00"** e **4.16m** até o vértice **V5**, de coordenadas **N 8559176.952m** e **E 438253.646m**; **360°00'00"** e **105.47m** até o vértice **V1**, de coordenadas **N 8559282.417m** e **E 438253.646m**; fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 495.6090 m².

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, através da Diretoria de Habitação, a obrigação de dar pessoal e expresso conhecimento dos termos deste Decreto aos moradores confrontantes da área descrita no art. 2º. deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amargosa-BA, 19 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 080, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

Considerando que o servidor efetivo Sr. **ALEX SANDRO ANDRADE BAHIA**, solicitou espontaneamente, sua exoneração do cargo público em 28 de abril de 2015, após receber notificação para se reapresentar ao trabalho, através de A. R. (postal) e publicação da Portaria nº 066/2015, no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 703, de 22 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, o servidor efetivo Sr. **ALEX SANDRO ANDRADE BAHIA**, Técnico Agrícola, matrícula nº 054701, lotado na Secretaria de Agricultura do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 072/2015.

Art. 2º. - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Licitações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015/SRP

OBJETO: Locação de Palco e outras Estruturas para atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços

INTERESSADO: Álvaro Marques Reis de Salvador

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O **PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, devidamente assistida pela Assessoria Jurídica Municipal, vem manifestar-se nos termos seguintes, tendo em vista questionamentos formulado por licitante ao Edital da Licitação em epígrafe, cujo texto se reproduz abaixo.

Licitante 01:

“De acordo com o edital acima citado, o qual, temos interesse em participar, solicitamos a gentileza de vossa senhoria ao que se lê nos itens de iluminação e sonorização ao conter marcas de equipamentos vez que assim fere o princípio da isonomia entre os concorrentes. Permitimo-nos salientar que o fato de ser órgão público é vedada a realização de licitação cujo edital inclua marcas na especificação do objeto vez que o art. 15 § 7º, 1 .da Lei 8.666/93 diz que de forma generalizada, obriga à completa especificação do objeto “sem indicação de marcas”, contanto que seja feita a ressalva “similar” ou “modelo de referência”, informação confirmada por nossa empresa, através de consulta ao TCU”

Resposta:

Sim. Assiste razão o Licitante. A Administração não tem interesse em nenhuma marca ou referência específica. A administração pretende locar equipamentos com qualidade equivalente aos descritos no Termo de Referência ao Edital, desconsiderar a referência as marcas. Todos os equipamentos que atenderem as especificações referidas por serem similares serão aceitos.

Será admitida a indicação de marca como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, quando seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. No caso, o produto deve ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

A Lei de Licitações veda e os Tribunais de Contas condenam, especialmente o TCU, é a preferência por determinada marca ou indicação sem devida justificativa técnica nos autos.

Os presentes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, razão pela qual fica mantida a data da sessão designada para o dia 22/05/2015 às **09h00min**.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Amargosa, 19 de maio de 2015.

LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS.
Pregoeiro

IGOR COUTINHO SOUZA
OAB/BA 17.314



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015/SRP**

No dia 18 de maio de 2015, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, casada e administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 04.386.373-64, SSP-BA e CPF (MF) nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 007/2015/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário Empresa **SONIA DAS GRAÇAS VILAS BOAS CAMPOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.449.663/0001-13, estabelecida na Rua Cleto Vaz da Silva, 81A, Centro, Amargosa representada pelo seu sócio, Senhor(a) Antonio Alberto Resende Campos Junior, brasileiro, solteiro e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 08.831.896-66 SSP/BA e CPF (MF) nº 035.103.975-92, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREVISÃO DE CONSUMO ANUAL	VALOR REGISTRADO
01	GAS, GLP, acondicionada em embalagem retornável (botijão) de 13 kg, com lacre de segurança na parte superior.	UND	1.750	R\$ 42,00
02	GAS, GLP, acondicionada em embalagem retornável (botijão) de 45 kg, com lacre de segurança na parte superior.	UND	200	R\$ 198,00
03	CASCO, para GÁS GLP, embalagem retornável (botijão) de 13 kg.	UND	20	R\$ 180,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 007/2015/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 18 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal

SONIA DAS GRAÇAS VILAS BOAS CAMPOS & CIA LTDA

Representante legal: Antonio Alberto Resende Campos Junior

CI: 08.831.896-66 SSP/BA

CPF: nº 035.103.975-92

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Atos Administrativos

A

Exma. Sr^a

Karina Borges Silva

MD Prefeita

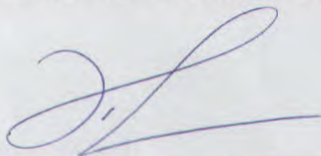
Município de Amargosa/BA

Alex Sandro Andrade Bahia, brasileiro, casado, técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, vem através deste, requerer a V. Exa., se digne a conceder-lhe exoneração do cargo, a partir desta data

Nestes termos,

Pede deferimento.

Amargosa, 28 de abril de 2015



Alex Sandro Andrade Bahia

CPF: 941.065.255-34

RECEBIDO
Em 28/04/15 às 16:00
Francelly Santos S.S.